



16/12/2019
APROVADA

-----**ACTA 33/2019**-----

-----**Da Reunião ordinária de 16 de Dezembro de 2019**-----

-----Aos dezasseis dias do mês de Dezembro de dois mil e dezanove, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Eurico Manuel Lopes Henriques e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço referiu-se ao Mercadinho de Natal e à forma muito pouco apelativa como se comemora esta quadra. Disse não poder estar na inauguração, mas passa no local várias vezes e estranhou a presença de uma carrinha de temática medieval no espaço, o que lhe parece não fazer sentido com o tema do Natal, e deve ser aproveitado para outras ações temáticas. Questionou se foi feita alguma parceria com o comércio local para as ruas, pois até a decoração na rua é fraca.-----

-----O Senhor Presidente mostrou disponibilidade em ter uma reunião com a Movalmeirim, sendo que em parte há alguma desmotivação por parte das pessoas.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido antecipadamente distribuídas as actas dos dias sete de Outubro, e dezoito e vinte e um de Novembro, foram todas



ALIENAÇÃO DO LOTE N. 72 DA ZONA DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que,-----

-----Por deliberação de 02 de Dezembro do corrente ano, foi autorizada a venda do lote 72 da ZAE, pelo valor de 32 000,00 euros;-----

-----Nessa mesma deliberação constava que a venda por aquele valor implicava o pagamento de compensação pela transmissão do lote no valor de 23.758,35 euros, conforme Regulamento da Zona de Atividades Económicas;-----

-----Na realidade, o valor pretendido para a venda é de 24.000,00 euros, sendo que o mesmo não implica o pagamento de qualquer compensação;-----

-----PROPONHO:-----

-----Que, relativamente ao prédio descrito na CRP de Almeirim sob o número 5308, correspondente ao lote número 72 da ZAE, seja retificada a deliberação anteriormente tomada quanto ao não exercício do direito de preferência, mas com base no valor de 24.000,00 euros;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redação."---

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU fez a seguinte declaração:-----

-----"Estranhei este ponto e fui rever os documentos da reunião de dia 02 de dezembro e verifiquei que nos documentos surgem os 2 valores, 24 mil euros e 32 mil euros, pelo que tendo votado a favor anteriormente, hoje havendo clarificação por parte do requerente de qual o valor correto votarei igual. Penso que o lapso ocorrido foi devido ao requerente ter apresentado 2 valores em documentos distintos.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIOS E INCENTIVOS AO INVESTIMENTO-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Por deliberação de Câmara de 18 de novembro de 2019, foi aprovado desencadear-se o procedimento de elaboração "Regulamento Municipal de Concessão de Apoios e Incentivos ao Investimento", de forma a incentivar o investimento empresarial no Concelho de Almeirim, nomeadamente todo o investimento que seja relevante para o



desenvolvimento sustentado, que contribua para o fortalecimento da economia local ou para diversificação empresarial, assim como para a manutenção e criação de postos de trabalho, assentes na qualificação, na inovação e na tecnologia, sendo que o custo associado aos incentivos é compensado pelos benefícios decorrentes da concretização daqueles investimentos, designadamente, a dinamização da economia local, a criação de emprego e de riqueza, assim como o incremento de receitas municipais.-----

-----Foi dado início ao procedimento com a publicação para apresentação de propostas e constituição de interessados sendo que, decorrido esse período, sem que tenha surgido qualquer indicação, e após algum período de reflexão, procedeu-se assim à elaboração do projeto de alteração ora apresentado, para discussão pública.-----

-----Pelo exposto, em conformidade com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º e na alínea k) do número 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 99º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo em vigor, proponho a aprovação do Projeto de "Regulamento Municipal de Concessão de Apoios e Incentivos ao Investimento", para que se proceda ao período de consulta pública.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e abstenção da CDU.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que se pretendem criar condições para o que são infraestruturas, principalmente por questões de segurança.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA E RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO DE VENDA DO LOTE N. 88 DA ZAE, PELO PREÇO DE 23.571,00 EUROS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que,-----

-----O município abriu procedimento para a venda do lote número 88 da ZAE;-----

-----Apenas foi recebida uma proposta com o valor de 23 571,00 euros,



que cumpre as condições estabelecidas para a venda;-----
-----O concorrente tem as suas situações tributária e contributiva regularizadas;-----
-----A adjudicação do lote é da competência da Câmara, que também deve autorizar a venda.-----
-----Proponho, nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 33º do Anexo I Lei nº 75/2013 e suas alterações e do artigo 42º do RZAE, que a Câmara Municipal delibere:-----
-----1. A adjudicação definitiva do lote número 88 da ZAE, descrito na CRP sob o número 5325/Almeirim e inscrito na matriz urbana sob o artigo 7277º/Almeirim a NRB Soluções em Irrigação Lda.-----
-----2. A autorização da venda do identificado lote ao adjudicatário, pelo preço de 23 571,00 euros.-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação.-----
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA PASSE, A ALUNO A FREQUENTAR UM CURSO PIEF, NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM - ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----
-----"Considerando:-----
-----O pedido de apoio para Transporte para o aluno João Alberto Pernão Santos, de 18 anos de idade mas a frequentar um curso PIEF, no Agrupamento de Escolas de Almeirim - Escola Secundária Marquesa da Alorna, necessitando de apoio para passe entre a Tapada e Almeirim;---
-----O relatório elaborado pelo Gabinete de Ação Social que indica " (...) Assim, e tendo em conta o contexto do agregado parece muito importante a concessão do apoio para passe, no valor de 18,20 euros mensais, permitindo assim criar condições para que este jovem possa terminar a escolaridade(...);-----
-----O pedido foi realizado anteriormente mas por lapso dos serviços não foi apresentado para deliberação;-----
-----E atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação, da ação social e dos transportes;-----
-----Assim, conjugando as alíneas c), d) e h) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo



16/12/2019
APROVADA

I à lei número 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho que o Município preste o apoio que é solicitado pelo aluno, a partir da data em que faz o pedido, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A DIRECÇÃO GERAL DE REINserÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS (ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE TORRES NOVAS)**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Os Municípios têm como atribuições, entre outras, a educação, a ação social, a promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas d), h) e m) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação,-----

-----No âmbito das suas competências cabe ao Município colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em pareceria com entidades da administração central, nos termos da alínea r) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação,-----

-----A existência de uma pareceria entre a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e o Município permite aos reclusos envolvidos no projeto, o desenvolvimento de capacidades e competências para o trabalho, tornando mais fácil a parceria que tem vindo a ser realizada;-----

-----Os termos e condições da referida parceria se enquadram no disposto nos artigos 41º e ss do Código da Execução de Penas e medidas Privativas da Liberdade, aprovado pela Lei 115/2009, de 12 de Outubro, com posteriores alterações;-----

-----Mantendo-se a intenção em continuar com esta colaboração recíproca, revela-se necessário a celebração de um novo Protocolo;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que, nos termos das disposições legais supra, aprecie e aprove a celebração do Protocolo entre a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e o Município de Almeirim, para o ano 2020 e seguintes, conforme minuta em



anexo.-----
-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE TROÇO DE CICLOVIA DE ALMEIRIM - TROÇO ENTRE A ESTRADA MOINHO DE VENTO E ESTRADA DA BARREIRA BRANCA-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 50º do CCP, alterado e republicado pelo DL 111-B/2017, de 31 de agosto, no 1º terço do prazo de apresentação das propostas, podem os interessados apresentar pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões. Ainda de acordo com número 5 do mesmo artigo, deve o órgão competente pronunciar-se sobre os mesmos até final do 2º terço do prazo;-----

-----Por Despachos proferido em 09 de Dezembro de 2019, no âmbito do procedimento de: "CONSTRUÇÃO DE TROÇO DE CICLOVIA DE ALMEIRIM - TROÇO ENTRE ESTRADA MOINHO DE VENTO E ESTRADA DA BARREIRA BRANCA", foi concedida a prorrogação do prazo para apresentação das propostas, atento o motivo aduzido;-----

-----Assim, conjugado o disposto no número 4 do artigo 64º do CCP, na sua atual redação, com o disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, proponho a ratificação do Despacho de Prorrogação de Prazo, conforme documento em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS, BEM COMO APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E NOMEAÇÃO DE GESTOR-----



16/12/2019
APROVADA

DO CONTRATO-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, com as últimas alterações pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, com a alínea b) do número 1 do artigo 18º do D.L. número 197/99, de 8 de Junho, e ainda da alínea f) do número 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho:-----

-----Que seja tomada a decisão de contratar a "RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS" através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade publica em questão;-----

-----Que seja autorizada a despesa de 4.532.528,73 euros (quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e vinte e oito euros e setenta e três cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de despesa anexo.-----

-----O preço base foi determinado e atualizado pelo projetista, em virtude do primeiro procedimento para esta obra ter ficado deserto, alegando os concorrentes que o preço base era demasiado baixo;-----

-----O procedimento será desenvolvido em lotes, em conformidade com o disposto no artigo 46º- A do CCP, de modo a que não se afete a execução e a garantia da obra, e conforme os mapas de quantidades, nos seguintes termos:-----

-----Lote 1 - 4.510.848,86 euros-----

-----Lote 2 - 2.533,21 euros-----

-----Lote 3 - 19.146,66 euros-----

-----Aos quais acresce IVA.-----

-----Aprovar o Projeto, Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS".-----

-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pelo DL número 111-B/2017, de 31 de Agosto," 1 - O contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste."-----



-----Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório que ora se propõe, sugere-se que seja designado o funcionário do quadro de pessoal do Município - António da Cruz Luzia Rodrigues, para gestor de contrato.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO JURI DE PROCEDIMENTO PARA CONCURSO PÚBLICO RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, proponho como membros do "Júri do Procedimento", para o concurso da empreitada de: "RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS", os seguintes elementos:-----

-----Efetivos:-----

-----Presidente - Engenheira Maria de Fátima Lopes-----

-----Vogal - Arquitecto António Forte-----

-----Vogal - Arquitecto Philippe Rafael-----

-----Suplentes:-----

-----Dr^a Maria do Rosário Almeida-----

-----António Joaquim Veríssimo Pisco-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JURI, PARA**-----



16/12/2019
APROVADA

PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO CONCURSO PÚBLICO RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando a alínea a) do número 5 do artigo 50º com o número 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, proponho que seja delegado no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada de: "RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO, DE POSTOS DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, NO DECORRER DO ANO 2020, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS, SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, PARA EXERCÍCIO DAS ACTIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Assunto: Abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, de postos de trabalho no Município de Almeirim, no decorrer do ano 2020, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a Divisão de Ambiente e Obras, Serviço de Obras Municipais do Município de Almeirim, para exercício das atividades de engenharia civil, de acordo com o disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho e dos artigos 30.º e 32.º da Portaria número 125-A/2019, de 30 de Abril.-----

-----Considerando que:-----



16/12/2019
APROVADA

Não se encontram constituídas reservas de recrutamento no município de Almeirim, destinadas ao preenchimento dos postos de trabalho em causa, os quais são indispensáveis para salvaguarda do serviço, devido à carência de recursos humanos no Serviço de Obras Municipais, quanto à atividade de Engenharia Civil, com funções da carreira e categoria Técnico Superior;-----

-----Com vista ao procedimento de abertura para constituição de reservas de recrutamento para posto de trabalho, propõe-se ao executivo municipal nos termos do artigo 4.º do D.L. número 209/2009, de 03 de Setembro e suas posteriores alterações que delibere e autorize a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, de postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o Serviço de Obras Municipais, na Divisão de Ambiente e Obras do Município de Almeirim.--

-----A prioridade no recrutamento é definida nos termos do artigo 30.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho, no entanto, por princípios de celeridade e de economia processual do recrutamento, se os postos de trabalho não vierem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores, será dada a seguinte prioridade:-----

-----1. Candidatos colocados em situação de valorização profissional;-----

-----2. Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado;-----

-----3. Candidatos com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou candidatos sem vínculo de emprego público.-----

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes à carreira e categoria referidas, certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade/Unidade Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira, da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais e compromisso datada de 10 de Dezembro de 2019, nos termos do artigo 40.º da Lei número 73/2013, de 3 de Setembro e posteriores alterações.-----

-----Mais se estabelece o prazo de 15 dias úteis contados da data da publicação no Diário da República, para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 21.º por remissão do artigo 32.º da Portaria número 125-A/2019, de 30 de Abril.-----



-----Proponho que, face ao exposto e considerando o disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho e nos termos do artigo 4.º do D.L. número 209/2009, de 03 de Setembro e suas posteriores alterações, sendo a última a da Lei número 80/2013, de 28 de Novembro é da competência do órgão executivo da autarquia aprovar a abertura de procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento de postos de trabalho de técnico superior, para desempenhar funções no Serviço de Obras Municipais, na Divisão de Ambiente e Obras, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado por recurso a reserva de recrutamento, com o prazo de 15 dias úteis para a apresentação das candidaturas a contar da data da publicação do aviso de recrutamento conforme artigo 21.º por remissão do artigo 32.º da Portaria número 125-A/2019, de 30 de Abril, bem como se propõe a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, pelo que deverá submeter-se à reunião do órgão executivo.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, pelo que deverá submeter-se à reunião do órgão executivo."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ACORDO PRÉVIO DE CEDÊNCIA DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO CINEGÉTICA À ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES "OS ALMEIRINENSES", DOS PRÉDIOS DO MUNICÍPIO MARQUÊS E INSCRITOS NA MATRIZ SOB OS NÚMEROS 35 E 40**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando a solicitação da Associação de Caçadores "Os Almeirinsenses", para em cumprimento dos artigos 14º e 16º da lei número 173/99, de 21 de Setembro na sua atual redação, para renovação da sua Zona de Caça Associativa e de acordo com alíneas u) e ff) do número 1, do artigo 33º, todos do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, também na sua atual redação proponho ao executivo que aprecie e aprove o Acordo Prévio de Cedência do Direito de Exploração Cinegética dos seguintes prédios municipais: Marquês, inscrito na matriz sob o número 35 da secção 044, com 17.040,00 metros quadrados e Marquês, inscrito na matriz sob o artigo 40 da secção 044, com



13.680,00 metros quadrados.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU OS ERROS E OMISSÕES E APROVOU PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, BEM COMO MANTER O PREÇO BASE DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO TROÇO ENTRE A ESTRADA DO MOINHO DE VENTO E A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----Que o número 2 do artigo 64º do CCP, na sua versão introduzida pela republicação com o D.L. número 111-B/2017, de 31 de Agosto, dispõe "Quando as retificações ou a aceitação de erros ou de omissões das peças do procedimento referidas no artigo 50º, independentemente do momento da sua comunicação, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões".-----

-----Foi necessário tomar posição sobre os erros e omissões apresentados na empreitada de "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO TROÇO ENTRE A ESTRADA DO MOINHO DE VENTO E A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA", tendo o Presidente do órgão executivo proferido despachos de aprovação dos erros e omissões, de aprovação manter o preço base bem como de prorrogação de prazo, submetendo os mesmos a ratificação;-----

-----Pelo exposto, propõe-se ao executivo que, ao abrigo do número 3 do artigo 35º do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, conjugado número 2 do artigo 64º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, ratifique os Despachos exarado na informação que aceitou os erros e omissões apresentados no âmbito do procedimento adjudicatório para a Empreitada de "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO TROÇO ENTRE A ESTRADA DO MOINHO DE VENTO E A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA", bem como manter o mesmo preço base e prorrogou o prazo para apresentação das propostas.-----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE TAEKWONDO, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS DE UM ATLETA NO CAMPEONATO DA EUROPA SÉNIOR - CATEGORIAS OLIMPICAS 2019- DUBLIM (IRLANDA, QUE TIVERAM LUGAR A 29 E 30 DE NOVEMBRO)-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 125,00 euros à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, secção de Taekwondo, para participar despesas com a deslocação do Atleta Lucian Procopciuc ao Campeonato da Europa Sénior - Categorias Olímpicas 2019 - em Dublin (Irlanda), que tiveram lugar a 29 e 30 de Novembro.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO GRUPO DESPORTIVO RAPOSENSE, PARA APOIO NAS DESPESAS COM AS INSCRIÇÕES-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12



de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 597,41 euros (quinhentos e noventa e sete euros e quarenta e um cêntimos) ao Grupo Desportivo Raposense, para apoio com as inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE PARA APOIO NAS DESPESAS COM AS INSCRIÇÕES**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 2.500,00 euros à Associação Desportiva Fazendense, para apoio a inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia ausentou-se da votação, por se encontrar legalmente impedida de votar. A proposta foi aprovada por maioria e minuta dos presentes, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS PARA APOIO NAS DESPESAS COM AS INSCRIÇÕES**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----



-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 619,32 euros à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Paços dos Negros, para apoio a inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE ANDEBOL, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM ORGANIZAÇÃO DO VI TORNEIO SOPA DA PEDRA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 6.000,00 euros, à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, secção de Andebol, para participar despesas com a organização do VI Torneio Sopa da Pedra, atenta a dimensão que o evento alcança.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO UNIÃO**-----



16/12/2019
APROVADA

FUTEBOL CLUBE DE ALMEIRIM PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BOMBA DE ÁGUA/REGA PARA O ESTÁDIO D. MANUEL DE MELLO-----

-----Depois de algumas questões colocadas pela Senhora Vereadora Sónia Colaço, este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos.-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Colaço:-----

-----"Verifiquei que o Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, que vem na proposta da Câmara para justificar o apoio, é sobre o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, que refere que para apoiar associações é necessário haver o contrato-programa. Pelo que recordo que na reunião de 18 de fevereiro de 2019 aprovamos por unanimidade o contrato-programa entre a CM e o Clube, pelo valor mensal de 2.803,00 euros acrescido de 625,00 euros para instalações. Ou seja, para apoio ao Clube a câmara já tem verbas destinadas.-----

-----Mas o que é mesmo importante saber, no nosso entender, é o estádio é propriedade de quem? Mesmo sendo propriedade do clube, é essencialmente utilizado pela SAD, não é verdade? Quem gere o estádio e demais equipamentos? Quem é responsável pela respetiva manutenção?--

-----De acordo com a comunicação social, em abril deste ano os sócios do Clube reuniram para aprovar a entrada da SAD, empresa esta que refere a notícia "que para além da promoção e responsabilidade pela equipa sénior de futebol, vai acompanhar a formação de jogadores e utilizar as instalações do clube".-----

-----É dito também que a SAD tem como objeto social "participação nas competições amadoras de futebol, a promoção e organização de espetáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva amadora da modalidade de futebol, assim como a gestão de infraestruturas e equipamentos desportivos". É ainda referido na notícia que o empresário garante que "vai fazer investimentos no estádio do União e melhorar condições...", pelo que tenho sérias reservas sobre este apoio e parece-me que a factura apresentada pelo Clube não deve ser dirigida à autarquia."-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE PARA APOIO NAS DESPESAS COM OBRAS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área



dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea o) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea b) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.365,13 euros à Associação Desportiva Fazendense, para apoio nas despesas com obras de manutenção e requalificação de infraestruturas, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia ausentou-se da votação, por se encontrar legalmente impedida de votar. A proposta foi aprovada por maioria e minuta dos presentes, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO GDBR - GRUPO DESPORTIVO DE BENFICA DO RIBATEJO, PARA APOIO NAS DESPESAS DE INSCRIÇÕES**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 972,40 euros ao GDBR - Grupo Desportivo de Benfica do Ribatejo, para apoio nas despesas com inscrições, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----



-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO REEMBOLSO DE DESPESAS COM TRANSPORTE PARA A ESCOLA, PARA EFEITO DE EXAMES, A ALUNO COM APOIO PARA TRANSPORTE**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----O Aluno António Gomes, beneficiário de passe escolar, teve de se deslocar à escola secundária marquesa da Alorna, durante a 2ª quinzena de junho, a fim de realizar exames, sendo que o mesmo veio apresentar pedido para reembolso de tais despesas, em virtude do passe já ter cessado àquela data;-----

-----O GE elaborou a informação 33/2019/GE pela qual indica que o aluno deve ser reembolsado das despesas no valor de 24,45 euros;-----

-----E, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes.-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho que o Município preste o apoio que é solicitado para o aluno António Gomes, de acordo com a informação 33/2019/GE.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL FAZCORUS, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DO CONCERTO DE NATAL**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Considerando o pedido realizado pela Associação Cultural FAZCORUS para fazer face a despesas com a organização do Concerto de Natal, proponho ao abrigo do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 5º e artigo 6º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugados com a alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário à Associação Cultural FAZCORUS, no valor de 492,00 euros para participar as despesas com



16/12/2019
APROVADA

o referido Concerto de Natal, nos termos do pedido em anexo.-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta
para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo
57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores
alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não houve assuntos para este ponto da Ordem de Trabalhos.-----

-----Às dezasseis horas e cinquenta minutos foi encerrada a reunião.--

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que
lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica